

Diário do Legislativo de 07/04/2001

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - DELIBERAÇÕES DA MESA

2 - ATAS

2.1 - 228ª Reunião Ordinária

2.2 - Reunião de Debates

2.3 - 145ª Reunião Extraordinária

2.4 - 5ª Reunião Ordinária da Mesa

2.5 - Reuniões de Comissões

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATA

DELIBERAÇÕES DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 2.025/2001

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução nº 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Márcio Cunha, a vigorar a partir de 7/4/2001, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.858, de 31/3/2000, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete - 4 horas	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete - 8 horas	AL-29
Supervisor de Gabinete I - 4 horas	AL-26

Secretário de Gabinete I - 8 horas	AL-19
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Auxiliar de Gabinete II - 8 horas	AL-15
Auxiliar de Gabinete I - 8 horas	AL-14
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 4 horas	AL-11
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 4 horas	AL-11
Motorista - 4 horas	AL-10
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Agente de Serviços de Gabinete - 4 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 4 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 4 de abril de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 2.026/2001

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução nº 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado José Henrique, a vigorar a partir de 7/4/2001, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.856, de 31/3/2000, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete - 8 horas	AL-39
Supervisor de Gabinete - 8 horas	AL-25
Secretário de Gabinete I - 8 horas	AL-19
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Auxiliar de Gabinete - 8 horas	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07

Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Agente de Serviços de Gabinete I - 4 horas	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete I - 4 horas	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 4 de abril de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

ATAS

ATA DA 228ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 5/4/2001

Presidência dos Deputados Wanderley Ávila e Álvaro Antônio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofício nº 6/2001 (encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 37/2001), do Presidente do Tribunal de Justiça - Ofícios, telegrama e cartão - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.483 a 1.485/2001 - Requerimentos nºs 2.090 a 2.100/2001 - Requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva (2), Maria José Hauelsen e Miguel Martini e outros - Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública, de Assuntos Municipais, de Direitos Humanos e de Defesa do Consumidor e dos Deputados Bené Guedes e Mauri Torres (2) - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Sebastião Navarro Vieira, Fábio Avelar, Maria José Hauelsen, Amílcar Martins e Luiz Tadeu Leite - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questão de ordem - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva (2), Maria José Hauelsen e Miguel Martini e outros; deferimento - Inexistência de quórum para votação - Requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão; deferimento; discurso do Deputado Adelmo Carneiro Leão - Requerimento do Deputado Márcio Cunha; deferimento; discurso do Deputado Márcio Cunha - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Ivo José - Olinto Godinho - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Anderson Adatao - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Piau - Rêmo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Álvaro Antônio, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Fábio Avelar, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO Nº 6/2001*

Belo Horizonte, 29 de março de 2001.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do artigo 65, § 2º, inciso II, e do artigo 66, inciso IV, alínea "c", da Constituição do Estado de Minas Gerais, para exame dessa augusta Assembléia Legislativa, o anexo projeto de lei complementar e respectiva justificção, que visa a alterar a divisão judiciária do Estado, exclusivamente no tocante aos municípios que compõem as Comarcas de Andrelândia e Barbacena.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e elevada consideração.

Desembargador Sérgio Lellis Santiago, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2001

Altera Anexo da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os itens 15 e 25 do Anexo II, a que se refere o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II

(a que se refere o art. 3º da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001)

.....
.....

15 - Andrelândia	Andrelândia
	Arantina
	Bom Jardim de Minas
	Carrancas
	Madre de Deus de Minas
	Piedade do Rio Grande
	São Vicente de Minas

.....
.....

25 - Barbacena	Barbacena
	Alfredo Vasconcelos
	Antônio Carlos
	Bias Fortes
	Desterro do Melo
	Ibertioga
	Ressaquinha

Santa Bárbara do Tugúrio

Santana do Garambéu

Santa Rita do Ibitipoca

Senhora dos Remédios

.....
....."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos de de 2001.

Justificação: O Município de Piedade do Rio Grande, em todas as divisões e organizações judiciárias do Estado, sempre pertenceu à Comarca de Andrelândia.

Criado o município pela Lei nº 1.039, de 12 de dezembro de 1953, integrou a Comarca de Andrelândia nas organizações judiciárias de 1959, 1965 (Lei nº 3.344, de 14/1/65), 1970 (Res. nº 46, de 29/12/70), 1975 (Res. nº 61, de 8/12/75), 1988 (Lei nº 9.548, de 4/1/88) e 1995 (L.C. nº 38, de 13/2/95).

Também como distrito, criado em 1859, com a denominação de Nossa Senhora da Piedade do Rio Grande, pertencia ao Município do Turvo (que recebeu a atual denominação de Andrelândia através da Lei Estadual nº 1.160, de 19/9/30).

Nenhuma razão histórica, portanto, justifica sua exclusão da Comarca de Andrelândia, tal como ocorreu com a L.C. nº 59, de 18/1/2001 (que, através da Emenda nº 125, alterando o projeto original do Tribunal de Justiça, colocou o referido município como integrante da Comarca de Barbacena).

Conforme reiteradas manifestações do atual Prefeito de Piedade do Rio Grande, Dr. José Fernandes Neto, o desejo da população local é também no sentido de que permaneça o referido município na Comarca de Andrelândia.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Luiz Carlos Heinze, Deputado Federal, informando que foi eleito para Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados e que os Deputados Ronaldo Caiado, Moacir Micheletto e Josué Bengtson foram eleitos, respectivamente, 1º, 2º e 3º - Vice-Presidentes dessa Comissão. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Da Sra. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis, Secretária da Justiça e de Direitos Humanos, acusando o recebimento do relatório final do Seminário Legislativo Dez Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Avanços, Desafios e Perspectivas.

Do Sr. Murílio de Avellar Hingel, Secretário da Educação (2), informando que essa Secretaria está liberando recursos nos valores que menciona, para escolas municipais, por meio de convênios com as Prefeituras, e para escolas estaduais, a fim de que realizem obras em seus prédios. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Maurício Guedes de Mello, Diretor-Geral do DER-MG, prestando informações relativas ao procedimento licitatório referente ao Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - TERGIP -, em atenção a pedido contido no Ofício nº 68/2001/DLE. (- À Comissão de Transporte.)

Do Sr. Leopoldo Bessone, Diretor-Presidente da Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais - PREVIMINAS -, dando ciência dos resultados obtidos pelo órgão, conforme balanço de 31/12/2000.

Do Sr. Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da CEF (2), comunicando liberação de recursos destinados ao Estado e alteração do prazo de vigência dos contratos que menciona. (- Distribuídos à Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Edilson Silva Pereira, Presidente do Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de Minas Gerais, solicitando audiência para entrega de abaixo-assinado e apuração dos fatos que menciona.

Da Sra. Tania Pich, Gerente-Geral de Saneantes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em atenção ao Ofício nº 81/2001/DLE, informando que no momento não dispõem das informações solicitadas. (- À CPI da Saúde.)

Do Sr. Djalmir da Costa Bessa, Chefe de Gabinete da Secretaria de Apoio Rural e Cooperativismo do Ministério da Agricultura (2), comunicando que foi prorrogada para 30/6/2001 a vigência do convênio firmado por essa Pasta com a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Brasil Central - ADEBRAC - e para 28/2/2002 a vigência do convênio firmado com a Cooperativa dos Empresários Rurais do Triângulo Mineiro Ltda. - CERTRIM-MG. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Augusto Pimenta de Portilho, Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em atenção ao Ofício nº 71/2001/DLE, encaminhando cópias de documentos referentes às empresas Faster Logistics Ltda., Faster Road Express. Ltda., Faster Transportes Ltda. e Cubavet Ltda. (- À CPI da Saúde.)

Do Sr. José Adonias Ribeiro, Diretor-Presidente do jornal "Centro de Minas", cumprimentando a Casa por sua participação no I Encontro do Turismo Regional e solicitando o apoio da Casa à implantação do Circuito das Serras do Cabral e de Minas. (- À Comissão de Turismo.)

Do Sr. Paulo César do Nascimento Pinto, solicitando informação sobre pedidos de licença para se instaurar processo contra membro desta Casa, por crime comum, com vistas à elaboração de monografia para conclusão de curso de especialização.

TELEGRAMA

Do Sr. Itamar Franco, Governador do Estado, agradecendo o convite para participar do Seminário Administração Pública Competente.

CARTÃO

Do Sr. Sebastião Lemos de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos, agradecendo o eficiente atendimento desta Casa às solicitações da Câmara.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Álvaro Antônio) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.483/2001

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária União Protetora dos Carentes, com sede nesta Capital.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária União Protetora dos Carentes, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de abril de 2001.

Elaine Matozinhos

Justificação: A Creche Comunitária União Protetora dos Carentes é uma associação civil que tem como finalidade prestar assistência médica, nutricional e social às crianças do Bairro Bonfim, prioritariamente. Além disso, desenvolve programas de apoio à maternidade, combate a fome e a pobreza, buscando a integração das pessoas no mercado de trabalho. A entidade conta, principalmente, com o apoio dos sócios.

Assim, pedimos o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto, que faz justiça a essa entidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.484/2001

Declara de utilidade pública a Associação de Creche-Escola Irmãos do Caminho, com sede no Município de Barbacena.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Creche-Escola Irmãos do Caminho, com sede no Município de Barbacena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de abril de 2001.

Elaine Matozinhos

Justificação: A Associação Creche-Escola Irmãos do Caminho é uma associação civil que tem como finalidade a promoção da guarda de crianças carentes durante os dias úteis, no horário comercial, para possibilitar às mães o exercício de atividades profissionais. Ademais, ministra ensinamentos pré-escolares e de 1º grau. A entidade conta, principalmente, com o apoio dos sócios.

Assim, pedimos o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto, que faz justiça a essa entidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.485/2001

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 13.083, de 30/12/98, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

O art. 1º da Lei nº 13.083, de 30/12/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Divinópolis o imóvel de propriedade do Estado situado nesse município, na Rua São Paulo, constituído de terreno retangular, com área de 1.800m² (mil e oitocentos metros quadrados), sendo 60m (sessenta metros) de lado e 30m (trinta metros) de frente, com início a 60m (sessenta metros) da Av. 1º de Junho, registrado sob o nº 44.978, a fls. 271 do livro AT, no Cartório de Registro de Imóveis e de Hipoteca da Comarca de Divinópolis."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 5 de abril de 2001.

Marcelo Gonçalves

Justificação: A Lei nº 13.083, aludida no art. 1º deste projeto de lei, apresentou dados não condizentes com a realidade do imóvel que especifica.

No intuito de corrigir as irregularidades, atinentes à área que compreende o referido bem, cumpre-nos propor nova redação ao art. 1º da lei. Na oportunidade, entendemos por bem explicitar o nome do doador - o Estado -, para atender aos preceitos da boa técnica legislativa.

Consignada a razão de ser deste projeto de lei, acreditamos ter ele plena aceitação neste parlamento.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.090/2001, da Deputada Elbe Brandão, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Emerson Fidélis Campos, Presidente da UNIMED, pela implementação do Programa de Fidelidade Palácio das Artes.

Nº 2.091/2001, da Deputada Elbe Brandão, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Paulo Vivas Guimarães, Presidente do Banco Bonsucesso, pela participação dessa empresa na viabilização do convênio celebrado entre a UNIMED e a Fundação Clóvis Salgado para incentivo à cultura. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 2.092/2001, do Deputado Fábio Avelar, pleiteando seja solicitada ao Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - alteração na portaria que rege a fixação das tarifas de energia elétrica para as unidades consumidoras rurais que utilizam essa energia exclusivamente para irrigação. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.093/2001, do Deputado Geraldo Rezende, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COHAB-MG a fim de que sejam estendidos aos mutuários dessa Companhia os benefícios da Lei Federal nº 10.150, de 21/12/2000. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 2.094/2001, do Deputado Irani Barbosa, pleiteando seja solicitado ao Procurador-Geral de Justiça do Estado que informe em que fase se encontra a apuração dos fatos apontados pela CPI instaurada, em 1999, na Câmara Municipal de João Monlevade para avaliar a legalidade da contratação da empresa Polis Consultoria pela Prefeitura desse município. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.095/2001, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Vice-Governador do Estado com vistas a que atenda às reivindicações que menciona, feitas pelo Prefeito Municipal de Carai. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.096/2001, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Vice-Governador do Estado com vistas ao fornecimento de equipamento de Raios X para o hospital do Município de Carai. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.097/2001, do Deputado Pedro Pinduca, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública e ao Chefe do DETRAN-MG com vistas à instalação de uma clínica de exames para habilitação de motoristas no Município de Abaeté.

Nº 2.098/2001, do Deputado Pedro Pinduca, solicitando seja formulada manifestação de repúdio à proposta de transferência de detentos de outras prisões para a cadeia do 4º DP de Betim.

Nº 2.099/2001, do Deputado Pedro Pinduca, solicitando seja formulada manifestação de repúdio à proposta de instalação de uma prisão-modelo na região de Citrolândia, no Município de Betim. (- Distribuídos à Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 2.100/2001, da Comissão do Trabalho, solicitando seja formulado apelo ao Delegado Regional do Trabalho no Estado com vistas a que tome providências em relação a denúncia apresentada pelo Sr. Wagner Alves de Melo no Centro de Atendimento ao Cidadão. (- À Comissão do Trabalho.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva (2), Maria José Haueisen e Miguel Martini e outros.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública, de Assuntos Municipais, de Direitos Humanos e de Defesa do Consumidor e dos Deputados Bené Guedes e Mauri Torres (2).

Oradores Inscritos

- Os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Fábio Avelar, Maria José Haueisen, Amílcar Martins e Luiz Tadeu Leite proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questão de Ordem

O Deputado Kemil Kumaira - Agradeço, Sr. Presidente. Não se deve negar a palavra a um Deputado em momento algum. Por isso mesmo quero parabenizar V. Exa. por estar me concedendo a palavra.

As palavras do Deputado Luiz Tadeu Leite não condizem com a realidade que estamos vivendo em Minas Gerais. Ele fala de uma Minas Gerais que ninguém está vendo. Fala em moralidade quando toda Minas Gerais está vendo o que está acontecendo em todos os setores da administração, chegando a atingir até a Procuradora do Estado, pessoa de extrema confiança do Governador.

Não posso aceitar que a palavra do Deputado Luiz Tadeu Leite prevaleça sobre a minha. Não existe autoridade moral naqueles que querem defender esse Governo, porque, a todo instante, tomamos conhecimento de fatos que comprometem a honra do Governo.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 57ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 2.003, 2.009 e 2.010/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 2.029/2001, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; de Assuntos Municipais - aprovação, na 56ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 2.012 a 2.014/2001, 2.034 e 2.037/2001 desta Presidência, 2.015/2001, do Deputado João Batista de Oliveira, e 2.016/2001, do Deputado Márcio Kangussu; de Direitos Humanos - aprovação, na 68ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 2.045 a 2.068/2001, da Comissão de Direitos Humanos; e 2.070/2001, do Deputado Kemil Kumaira; e de Defesa do Consumidor - aprovação, na 63ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 2.030/2001, da Deputada Elaine Matozinhos (Ciente.Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva (2), em que solicita a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 1.361 e 1.362/2001, e Maria José Hauelsen, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.295/2000 (Arquivem-se os projetos.); e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, deixando para fixar a data em outra oportunidade, requerimento do Deputado Miguel Martini e outros, em que solicitam a realização de reunião especial em homenagem ao Deputado Federal Aécio Neves, Presidente da Câmara dos Deputados.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação, mas o há para a continuação dos trabalhos. Vem à Mesa requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 20 minutos. Com a palavra, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

- O Deputado Adelmo Carneiro Leão profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Márcio Cunha, em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 20 minutos. Com a palavra, o Deputado Márcio Cunha.

- O Deputado Márcio Cunha profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Kemil Kumaira - Sr. Presidente, V. Exa. está ansioso para encerrar esta reunião, mas peço-lhe alguns minutos apenas para justificar a minha presença neste microfone. Lamento o fato de estar sozinho até o final dos trabalhos, mas com a disposição para um debate com os Deputados da base governista. Estou só, porque o que fazem é isso, garantidos, muitas vezes, por uma certa benevolência da Presidência. Esse fato tem-se repetido. Há alguns dias, presenciamos um incidente lamentável - que todos desejam apagar da memória - entre o Presidente da Assembléia e um Deputado da Oposição. Espero que isso não se repita comigo.

Nós, da Oposição, merecemos um certo respeito, porque não estamos trabalhando em benefício de interesses imediatistas, mas queremos trabalhar para mostrar ao povo de Minas quem é o nosso atual Governo. Não tenho tido a oportunidade para falar. Hoje, por exemplo, o Deputado Luiz Tadeu Leite, grosseiramente, disse que nós, no Governo anterior, éramos um bando de gafanhotos, que, ao passarmos pelo Estado, o devastamos. Seria a mesma coisa de dizer que pior do que um bando de gafanhotos é esse bando de puxa-sacos que, muitas vezes, apóia um Governo que nada tem feito pelo Estado até o momento.

Ontem, até à noite, estivemos na reunião da Comissão de Agropecuária, que contou com a participação de representantes dessa área, discutindo sobre a saída da Parmalat da cidade de Itamonte, devido à falta de apoio do Governo do Estado. Isso está acontecendo a todo instante. O Governo de Minas não tem compromisso com os nossos interesses maiores. O compromisso do Governador Itamar Franco é tão somente com a sua candidatura à Presidência da República. Quando deseja resolver alguma coisa, convoca o Presidente da CEMIG, o Presidente da COPASA, como se fossem os grandes sábios para aconselhá-lo a governar o nosso Estado. Lamento, Sr. Presidente, que este Plenário esteja vazio. A principal função do parlamentar é permanecer neste local para discutir, cara a cara, olhos nos olhos, sobre a realidade que estamos vivendo. Não adianta, como muitos querem fazer quando se sentem acossados pelas nossas palavras, dizer que o Governo passado deixou essa herança. Quando não acontece dessa forma, dizem que a culpa é do Governo Federal, porque é ele que comanda a economia do País. Então, sempre têm uma saída para mostrar que a responsabilidade não está com eles.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer, e espero que, numa nova oportunidade, V. Exa. nos conceda a palavra, porque é um direito nosso. Temos que debater para que a imprensa possa ver quais os argumentos que temos para apresentar para o povo de Minas Gerais. Essa história de que a televisão não pode mostrar a realidade dos debates do Plenário não é correta. O Governador Mário Covas, aquele cidadão que passou pelo Governo de São Paulo e que faleceu recentemente, deu demonstração da verdadeira democracia, porque lutou a vida toda em favor da democracia e, em certa feita, foi apedrejado por aqueles a quem defendia.

Então, Sr. Presidente, Mário Covas é o parâmetro para os homens de Minas Gerais. Este, sim, morreu com as mãos limpas e não deu sequer um exemplo de incoerência, o que não acontece hoje em Minas Gerais.

Sr. Presidente, já que V. Exa. não tem paciência para me ouvir, encerro as minhas palavras e solicito o encerramento, de plano, da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de amanhã, dia 6, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES EM 6/4/2001

Presidência do Deputado Ambrósio Pinto

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Ambrósio Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - José Henrique - Marco Régis.

Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado Ambrósio Pinto) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca os Deputados para a reunião de debates de segunda-feira, dia 9, às 20 horas.

ATA DA 145ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 4/4/2001

Presidência do Deputado Alberto Pinto Coelho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Fábio Avelar; aprovação - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.609; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; votação secreta; manutenção - Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 61; questão de ordem; palavras do Sr. Presidente; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Anderson Aduato - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Paulo Pettersen - Pedro Pinduca - Rêmoló Aloise.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 20h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Fábio Avelar, em que solicita a inversão da pauta da reunião de modo que o veto à Proposição de Lei nº 14.609 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.609, que dispõe sobre a impressão do calendário de vacinação infantil nas embalagens de leite tipos C e B. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, a Presidência designa relator da matéria o Deputado José Henrique e indaga de S. Exa. se está em condições de emitir o parecer ou se fará uso do prazo regimental.

O Deputado José Henrique - Sr. Presidente, este é o meu parecer:

Parecer sobre o veto total à proposição de lei nº 14.609

Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto total à Proposição de Lei nº 14.609, que dispõe sobre a impressão do calendário da vacinação infantil nas embalagens de leite dos tipos C e B.

As razões do veto foram encaminhadas à Assembléia por meio da Mensagem nº 65 de 2000. Foi constituída Comissão Especial, nos termos do art. 222, c/c o art. 111, I, "b", do Regimento Interno, para examinar o veto. Tendo em vista a perda de prazo, a proposição foi incluída na ordem do dia, nos termos do art. 222, § 3º.

Fundamentação

O Chefe do Executivo, ao opor veto total à proposição de Lei nº 14.609, alegou motivos de ordem constitucional e de interesse público.

Inicialmente, e com relação à questão constitucional, refere o Governador que a proposição está em desacordo com a norma que trata de incentivo fiscal ou outros benefícios em matéria de ICMS. De fato, o art. 150, § 6º, alínea "g", da Constituição Federal, determina que as isenções, incentivos e benefícios fiscais sejam tratados em lei complementar. Ao mesmo tempo, a Lei Complementar nº 24, de 7/1/75, estabelece que a concessão de benefícios dependerá de decisão unânime dos Estados.

Além disso, tendo em vista o interesse público, o Governador pondera que, sendo dever exclusivo do Estado a divulgação das campanhas de vacinação, é desaconselhável a sua delegação a terceiros. Trata-se de assunto que envolve a saúde pública, devendo revestir-se de padrões rígidos de segurança.

Sem dúvida, sob esse prisma, o Poder Executivo é o detentor dos instrumentos apropriados para divulgar as campanhas de vacinação, as quais devem estar sujeitas a critérios operacionais específicos, afetos a procedimentos técnicos e apoiados na pesquisa da realidade fática. Desse fato decorre a dificuldade de delegação a terceiros, visto que as campanhas podem carecer de estudos criteriosos que venham estabelecer seus reais parâmetros e mensurar seus efeitos.

Com base nessas considerações, verificamos que são procedentes as alegações do Chefe do Executivo.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela manutenção do veto total oposto à Proposição de Lei nº 14.609.

O Sr. Presidente - Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto deverão registrar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão registrar "não". A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação.

- Procede-se à votação secreta por meio do painel eletrônico.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Cunha - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Paulo Pettersen - Pedro Pinduca - Rêmoló Aloise - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 29 Deputados; votaram "não" 11 Deputados. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.609. Oficie-se ao Governador do Estado.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 61, que acrescenta parágrafo ao art. 152 da Lei nº 869, de 5/7/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, na verdade não foi este Deputado quem solicitou a inversão da pauta, mas sim o Líder de Governo, para que pudéssemos ter a votação do veto à Proposição de Lei nº 14.662, logo após a votação do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.609. Houve um mal-entendido, e tivemos a mudança para outro projeto. A nossa intenção era que pudéssemos votar esse Veto Total à Proposição de Lei 14.662, que dispõe sobre o programa estadual de saúde vocal, iniciativa meritória do Deputado Agostinho da Silveira, mas, diante do mal-entendido, a inversão da pauta trouxe outro projeto para ser analisado neste momento e não temos número para votação nem para discussão. Mas, na verdade, precisamos também discutir qual efetivamente será o veto colocado em votação, justamente por esse mal-entendido na parte da manhã.

Portanto, solicitaria a V. Exa., já que não temos acordo em relação à da votação, o encerramento, de plano, da reunião, para que possamos, numa discussão entre as Lideranças, acertar o mal-entendido ocorrido hoje, pela manhã, para darmos prosseguimento votação.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado João Leite que a votação do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.609 deu-se em razão de requerimento de inversão de pauta. A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, encerra a discussão, em turno único, dos vetos às Proposições de Lei Complementar nºs 61, 64 e 66 e às Proposições de Lei nºs 14.607, 14.631, 14.632, 14.681, 14.682, 14.687, 14.689 e 14.691, uma vez que estes permaneceram em ordem do dia para discussão por seis reuniões.

Questão de Ordem

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, tenho estado presente às reuniões e não me lembro de discussão relativa ao Veto à Proposição de Lei Complementar nº 66.

O Sr. Presidente - Respondendo à questão de ordem levantada pelo Deputado Geraldo Rezende, os vetos que estavam em condição de discussão constavam na pauta. A discussão dos vetos foi encerrada de acordo com o art. 244, que estabelece: "Excetuados os projetos de lei orgânica, estatutária ou equivalente a código, nenhuma proposição permanecerá na ordem do dia para discussão em cada turno por mais de seis reuniões".

O Deputado Geraldo Rezende - Mas confesso que não tenho condições de votar o veto ao Projeto de Lei Complementar nº 66 sem discuti-lo.

O Sr. Presidente - Existem artifícios regimentais, de que o nobre Deputado poderá fazer uso, para que tenha condições de tomar conhecimento da matéria, a fim de votar com consciência.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 5, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

Às dez horas do dia vinte e sete de março de dois mil e um, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente; Ivo José, 2º-Vice-Presidente; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente; Mauri Torres, 1º-Secretário; Wanderley Ávila, 2º-Secretário, e Álvaro Antônio, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide designar o Deputado Agostinho Silveira como Presidente da Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CIPE -, nos termos da Decisão da Mesa de 10/8/99. Em seguida, são aprovadas as novas estruturas dos gabinetes dos Deputados Ivo José, Adelmo Carneiro Leão, Arlen Santiago, Rogério Correia, Dinis Pinheiro, Carlos Pimenta, Dimas Rodrigues, Maria José Hauelsen, Eduardo Brandão, Ermano Batista, Durval Ângelo, Kemil Kumaira, Agostinho Silveira, Luiz Fernando Faria, Gil Pereira e José Milton, por meio das Deliberações da Mesa nºs 2.009 a 2.024, respectivamente. Isso posto, o Presidente distribui matérias para serem relatadas, cabendo ao Deputado Alberto Pinto Coelho o processo relativo ao atraso na entrega de equipamentos de informática pela empresa ITAUTEC, com instrução da Procuradoria-Geral da Casa; os Requerimentos nºs 1.863 e 1.981/2001, do Deputado Alberto Bejani; e requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz, em que solicita as informações que especifica sobre as atividades de publicidade e propaganda realizadas por esta Casa desde janeiro de 2000; ao Deputado Olinto Godinho, requerimento do Deputado Chico Rafael, em que solicita o engajamento desta Casa, por meio da TV Assembléia, na divulgação da Campanha da Fraternidade 2001; ao Deputado Mauri Torres, o processo contendo o Termo de Aditamento nº 16/2001, para rerratificação do CTO/362/2000, celebrado entre a Assembléia e a Xerox Comércio e Indústria Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços de cópias reprográficas, incluindo os equipamentos necessários, a instalação destes, reposição de peças, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, treinamento de operadores e fornecimento de todos os suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos (exceto papel). Logo após, passa-se à parte da reunião reservada à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Deputado Alberto Pinto Coelho manifesta-se sobre os requerimentos que lhe foram distribuídos na reunião de 20/3/2001, quais sejam: Requerimento nº 1.857/2001, do Deputado Pastor George - parecer pela rejeição - aprovado; Requerimento nº 1.906/2001, do Deputado Irani Barbosa - parecer pela rejeição - aprovado; Requerimento nº 1.938/2001, do Deputado Bilac Pinto - parecer pela rejeição - aprovado. Continuando, o Deputado Alberto Pinto Coelho emite parecer sobre o Requerimento nº 1.863/2001, do Deputado Alberto Bejani - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - aprovado. Em seguida, o Deputado Olinto Godinho manifesta-se sobre os seguintes requerimentos, e ele distribuídos em 20/3/2001: Requerimento nº 1.876/2001, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - aprovado; Requerimento nº 1.910/2001, do Deputado Pastor George - parecer pela aprovação - aprovado. Logo após, o Deputado Ivo José manifesta-se sobre o Requerimento nº 1.951/2001, do Deputado Carlos Pimenta, distribuído em 20/3/2001 - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - aprovado. Isso posto, o Deputado Mauri Torres manifesta-se sobre o processo que contém o Termo de Aditamento nº 16/2001, para rerratificação do CTO/362/2000, celebrado entre a Assembléia e a Xerox Comércio e Indústria Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços de cópias reprográficas, incluindo os equipamentos necessários, a instalação destes, reposição de peças, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, treinamento de operadores e fornecimento de todos os suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos (exceto papel) - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado. Continuando os trabalhos, o Deputado Wanderley Ávila apresenta os pareceres que emitiu sobre os seguintes requerimentos, e ele distribuídos em 20/3/2001: Requerimento nº 1.909/2001, do Deputado Pastor George - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - aprovado; Requerimento nº 1.949/2001, do Deputado Sargento Rodrigues - parecer pela aprovação com a Emenda nº 1 - aprovado. Ainda nesta parte da reunião, a Mesa examina os seguintes processos: Processo Licitatório nº 1/2001 - Leilão nº 1/2001, destinado à alienação de um ônibus com capacidade para 14 passageiros, placa GMG-0008, e um veículo ambulância para transporte de corpo, marca/modelo Ford F1000, placa GMG-4527 - a Mesa opina favoravelmente à sua homologação; processo que contém o balanço e os quadros demonstrativos da execução orçamentária, financeira e contábil da Secretaria da Assembléia referentes ao exercício de 2000 - a Mesa opina pela aprovação das contas apresentadas, devendo o processo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento à Resolução nº 5.119, de 13/7/92, e ao art. 76 da Constituição do Estado; e processo que contém o balanço e os quadros demonstrativos da execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Apoio Habitacional da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2000 - a Mesa opina pela aprovação das contas apresentadas, devendo o processo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento à Resolução nº 5.119, de 13/7/92, e ao art. 76 da Constituição do Estado. Em seguida, a Mesa aprova a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas do Estado, por intermédio da Escola de Contas, a Assembléia Legislativa do Estado e a Fundação João Pinheiro, por intermédio da Escola de Governo, o qual tem como objeto a organização e realização do Seminário Administração Pública Competente, e, como atividade complementar, do Programa de Atualização do Agente Público Municipal. A Mesa examina, também, os seguintes requerimentos: requerimento do Deputado Álvaro Antônio, em que solicita seja encaminhada cópia da Resolução nº 16/2001 à Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas desta Casa, bem como a todos os Deputados Estaduais - encaminhado à Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, com cópia para todos os Deputados; e requerimento do Deputado Hely Tarquínio, em que solicita a realização do Seminário Ideal e Realidade do SUS - encaminhado à Comissão de Saúde. Na sequência da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs 1.655, de 1.999, 1.859, 1.885, 1.931, 1.934, 1.953 a 1.956, 1.960 e 1.961, de 2000, 1.962 a 1.964, 1.966, 1.968, 1.972, 1.978, 1.990, 1.995, 1.998 e 2.009 a 2.024, de 2001. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando Dyrant Bahmed Ferraz do cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Comissão de Defesa do Consumidor; exonerando Elpídio Gomes Braga do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Ambrósio Pinto, Vice-Líder do PTB; exonerando Renato Alves Pereira do cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social; nomeando Renato Alves Pereira para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Comissão de Defesa do Consumidor; nomeando Ronaldo de Azevedo Carvalho para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Ambrósio Pinto, Vice-Líder do PTB; nomeando Cláudio Lúcio de Magalhães Silveira para o cargo de Chefe de Gabinete, com exercício na Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CIPE -; exonerando Eduardo Memória Soares de Matos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, 8 horas; exonerando Maria de Fátima Queiroz do cargo de Auxiliar de Gabinete, 8 horas; exonerando Pedro Cunha de Castro do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, 8 horas; nomeando Eduardo Memória Soares de Matos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Maria de Fátima Queiroz para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, 8 horas; nomeando Pedro Cunha de Castro para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Raimundo Delfino Maia para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, 8 horas; tomando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo", edição de 24/3/2001, que exonerou, a partir de 23/3/2001, José Roberto Marra do cargo de Secretário de Gabinete I, 8 horas; tomando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo", edição de 24/3/2001, que exonerou, a partir de 23/3/2001, Ricardo Teixeira Carvalho do cargo de Secretário de Gabinete, 8 horas; exonerando, a partir de 28/3/2001, Cláudio Lúcio de Magalhães Silveira do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, 8 horas; tomando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo", edição de 23/3/2001, que nomeou José Roberto Marra para o cargo de Secretário de Gabinete II, 8 horas; tomando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo", edição de 23/3/2001, que nomeou Ricardo Teixeira Carvalho para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Agostinho Silveira, Vice-Líder do Governo; nomeando Diva Moreira para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Comissão de Direitos Humanos; exonerando Maria Helena Costa Nolasco de Carvalho do cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Comissão de Administração Pública; nomeando Luiz José Fratini para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Comissão de Saúde; nomeando José Roberto Marra para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CIPE -; nomeando Patrícia de Sá Freitas Fernandes para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Comissão de Administração Pública; nomeando Vicente Raimundo do Nascimento para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Agostinho Silveira, Vice-Líder do Governo; exonerando, a partir de 2/4/2001, José Gonzaga Pereira do cargo de Secretário de Gabinete II, 8 horas; nomeando José Francisco das Chagas para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Leonardo Antônio Leite Borém para o cargo de Secretário de Gabinete II, 8 horas; nomeando Maria Helena Costa Nolasco de Carvalho para o cargo de Secretário de Gabinete II, 8 horas; exonerando, a partir de 1º/4/2001, Dayse Maria dos Santos Ferreira do cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Comissão de Redação; nomeando Arlete Gonçalves dos Santos para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Comissão de Redação; nomeando Maria da Conceição Fortes Carvalho para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais; tomando sem efeito a progressão do servidor Hilton Rodrigo de Oliveira do EL-31/IV para o EL-32/I, concedida a partir de 1º/1/99, nos termos do Ato da Mesa nº 2.780, de 10/8/99, e sua promoção do EL-32/IV para o EL-34/IV, concedida a partir de 1º/1/2000, nos termos do Ato da Mesa nº 1.150, de 30/6/2000, e concedendo, ainda, ao servidor progressão do EL-26/IV para o EL-27/I, a partir de 1º/1/98, e promoção do EL-32/IV para o EL-34/IV, a partir de 1º/1/99, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 1983, tendo em vista a anulação da penalidade a ele aplicada, em setembro de 1996, bem como de seus efeitos; exonerando Eleonor Maria de Deus Barcelos do cargo de Secretário de Gabinete II, 8 horas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 4 de abril de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

ATA DA 36ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de redação

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e dois de dezembro do ano dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Eduardo Brandão, Agostinho Silveira e Agostinho Patrús (substituindo os dois últimos, respectivamente, aos Deputados Djalma Diniz e Maria Olívia, por indicação das Lideranças do PSD e do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Eduardo Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Agostinho Silveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui ao Deputado Agostinho Patrús os Projetos de Lei nºs 1.006 e 1.143/2000 e ao Deputado Agostinho Silveira os Projetos de Lei nºs 1.198 e 1.334/2000. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.006, 1.143/2000 (relator: Deputado Agostinho Patrús), 1.198 e 1.334/2000 (relator: Deputado Agostinho Silveira). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 22 de dezembro, às 20h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Maria Olívia - Marco Régis - Eduardo Brandão.

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de abril de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Edson Rezende, Elbe Brandão, Durval Ângelo, Luiz Tadeu Leite e Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Edson Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Tadeu Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e procede à leitura da seguinte correspondência: ofício do Secretário da Segurança Pública, por meio do qual encaminha exemplar de relatório elaborado juntamente com a Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos e a Fundação João Pinheiro sobre o plano estratégico de transferência de presos; carta do Sr. Valdeci Barroso da Silva, em que solicita ajuda da Comissão para solucionar os fatos que menciona; convite do Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte para a reunião especial com a finalidade de debater o tema da Campanha da Fraternidade de 2001; relatório da CPI do Narcotráfico da Câmara dos Deputados; cópia do resultado de reunião do Fórum Interinstitucional Direitos Humanos e Segurança Pública. O Presidente comunica que o Deputado Luiz Tadeu Leite foi designado relator do Projeto de Lei nº 1.377/2000. A seguir, inicia-se a fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. São aprovados, em turno único, os Requerimentos nºs 2.045 a 2.057, 2.060 a 2.065, 2.058, 2.059, 2.066 a 2.068 e 2.070/2001. A Presidência passa à 3ª fase da ordem do dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja feita visita da Comissão à Divisão de Tóxicos e Entorpecentes da SSPMM e à 2ª Cia. de policiamento da PMMG, em Ribeirão das Neves, com a finalidade de ouvir os policiais acerca de suas condições de trabalho; do Deputado Durval Ângelo, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão para debater a questão da indenização dos mineiros de Nova Lima; sejam encaminhados ofícios ao Comandante-Geral da PMMG e ao Ouvidor da Polícia de Minas Gerais pedindo apuração da denúncia de tortura e agressões sofridas por Wallisson Aparecido Barbosa Alves e seja realizada visita da Comissão ao hospital onde este se encontra internado; seja realizada audiência pública para ouvir o Comandante do 18º BPM, de Contagem, e Diretores da Subsele do Sind-UTE, que prestarão esclarecimentos sobre denúncias de violência de policiais contra professores municipais; seja realizada audiência pública para discutir a situação da Delegacia de Furtos e Roubos; do Deputado Marcelo Gonçalves, em que solicita seja encaminhado ofício ao Secretário da Segurança Pública pedindo seja dada proteção e garantia de vida a Wallison Aparecido Barbosa Alves; sejam formulados votos de congratulações ao Ten. George Luiz de Matos por sua dedicação à manutenção da segurança pública e seu desempenho em incidente ocorrido em Pedro Leopoldo; sejam formulados votos de congratulações ao Sr. José Carlos Fernandes Júnior, Promotor de Uberaba, por sua dedicação à manutenção da segurança pública e pelo profissionalismo demonstrado na questão das máquinas caça-níqueis; seja realizada visita da Comissão aos assentamentos de duas comunidades no Município de Jequitinhonha; seja encaminhado ofício ao Secretário da Segurança Pública do Estado do Maranhão pedindo empenho na apuração da morte do Sr. Fernando Antônio, no Município de Balsas; sejam o Secretário da Segurança Pública, o Delegado da 19ª Delegacia de Coronel Fabriciano e o Sr. Valdeci Barroso da Silva convidados para audiência pública da Comissão; do Deputado Edson Rezende, em que solicita seja realizada audiência pública para discutir a situação das populações indígenas em Minas Gerais e do projeto de lei federal que trata do novo Estatuto do Índio. É aprovada emenda do Deputado Luiz Tadeu Leite, em que solicita sejam feitas visitas da Comissão à reserva indígena dos xacriabás, em São João das Missões; penitenciária de Itaúna, para analisar o tratamento dos presos; e ao Estado do Rio de Janeiro, para conhecer os programas sociais realizados pelo Governo daquele Estado; seja encaminhado ofício ao Ouvidor da Polícia de Minas Gerais pedindo informações sobre o andamento da apuração da denúncia de espancamento feita por Wesley de Farias Soares; seja realizado debate público ou fórum para discutir a situação carcerária do Estado. Ato contínuo, o Presidente passa a palavra às seguintes pessoas, que apresentam suas denúncias, conforme consta nas notas taquigráficas: Srs. Elpidio Hermenegildo da Silva, Maria do Carmo Barbosa Alves, Nívia Maria, Valdeci Barroso da Silva, Astor Roberto e Luiz da Silva. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de abril de 2001.

Edson Rezende, Presidente - Durval Ângelo.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 56ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 10 horas do dia 10/4/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.360/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.161/2000, do Deputado Antônio Júlio; 1.308 e 1.330/2000, do Deputado Luiz Fernando Faria; 1.352/2001, do Deputado Sebastião Costa; 1.366/2001, do Deputado Ivair Nogueira; 1.385 e 1.386/2001, do Deputado João Leite.

Requerimentos nºs 2.038 a 2.040/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 57ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 15 horas do dia 10/4/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.089/2001, do Deputado Ambrósio Pinto; 2.083/2001, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira.

Finalidade: discutir em audiência pública a proposta do Governo Federal de extinguir a SUDENE.

Convidados: Srs. Ronaldo Mota Dias, Presidente da AMAMS; Jairo Athayde, Prefeito Municipal de Montes Claros; Roberto Amaral, Diretor Regional da SUDENE em Montes Claros; Guilherme Machado Filho; Presidente do INDI; Stefan Bogdan Salej, Presidente da FIEMG; Antônio Lima Bandeira, Presidente da EMATER; Alexandre Ramos, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Montes Claros; Ciriaco Serpa de Menezes, Superintendente da CODEVASF em Montes Claros; Davidson Souza Dantas, Coordenador Técnico do Banco do Nordeste em Montes Claros; José Mauro Pereira Bastos, Bispo de Janaúba.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da Comissão Especial das Multas, a realizar-se às 15 horas do dia 10/4/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: tratar de assuntos de interesse da Comissão e ouvir os Srs. Mário Ramos Vilela, Diretor-Geral do IPEM-MG, e José Elcio Santos Monteze, Chefe do 6º DRF-DNER.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 64ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 10 horas do dia 11/4/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.032/2001, do Deputado Alencar da Silveira Júnior.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 15ª reunião ordinária da CPI da Saúde, a realizar-se às 15 horas do dia 11/4/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os Srs. Aureliano Gonçalves Santos, Diretor de Execução e Acompanhamento ao SUS; Rosa Maria da Conceição e Silva, responsável pela Central de Assistência Farmacêutica da Secretaria da Saúde; Sônia Lúcia Cardoso Suignard, ex-Diretora Hospitalar da FHEMIG, e Maria Celeste Cardoso Pires, Diretora da Superintendência Central de Administração de Materiais da Secretaria de Administração.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Durval Ângelo, Elbe Brandão, Luiz Tadeu Leite e Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/4/2001, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar requerimento da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2001.

Edson Rezende, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Durval Ângelo, Elbe Brandão, Luiz Tadeu Leite e Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/4/2001, às 10h30min, no Auditório, com a finalidade de se ouvirem lideranças do MST, envolvido na tentativa de ocupação da fazenda do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, com a presença dos seguintes convidados: Deputado Antônio Júlio, Presidente desta Assembléia; Deputado Antônio Andrade, Líder do Governo; Cel. PM Rúbio Paulino Coelho, Coordenador do Gabinete Militar do Governador do Estado; Cap. PM Welton José da Silva Baião, Srs. Marcelo Rezende, Diretor do Instituto de Terras - ITER -, Gilvan Alves Franco, Procurador de Justiça; Gilmar Mauro e Ênio Bonemberg, líderes do MST.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2001.

Edson Rezende, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da CPI da Saúde

Nos termos regimentais, convocou os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Edson Rezende, Adelmo Carneiro Leão, Alberto Bejani, Marcelo Gonçalves e Marco Régis, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/4/2001, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de ouvir os Srs. Frederico Penido Alvarenga, Secretário de Administração; Maria do Socorro Souza Vianna Pereira, Diretora da Superintendência Central de Administração de Transporte, Imóveis e Serviços; Geralda Almeida Afonso, Diretora da Superintendência Central de Administração de Pessoal, e Alda Bambirra Lara, Diretora da Superintendência Central de Administração de Recursos Humanos, todas da Secretaria de Administração.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2001.

Hely Tarquínio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.296/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Fábio Avelar, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 9.583, de 6/6/88, que institui a Medalha do Mérito Ambiental do Estado de Minas Gerais.

Nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição foi publicada no diário oficial e a seguir encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A proposição sob comento pretende alterar lei ordinária e, sendo da mesma espécie, a sua iniciativa cabe a qualquer parlamentar desta Casa, conforme dispõe o art. 65, c/c o art. 66, da Constituição do Estado. Com efeito, aquele dispositivo atribui a qualquer membro da Assembléia Legislativa a competência de propor projeto de lei, enquanto o último define as matérias de iniciativa privativa de cada um dos órgãos ou autoridades ali enumerados.

A alteração ora pretendida incide sobre o art. 2º, que preceitua, "in verbis":

"Art. 2º - As concessões serão feitas pelo Governador do Estado, mediante proposta do Plenário do Conselho de Política Ambiental - COPAM -, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Parágrafo único - Não ultrapassará 10 (dez) o número de pessoas, empresas e instituições a serem agraciadas anualmente".

Passamos a expor a redação que se pretende dar a esse artigo, a fim de evidenciar as mudanças pretendidas.

"Art. 2º - As concessões serão feitas pelo Governador do Estado, na data comemorativa do dia mundial do meio ambiente, mediante proposta do Conselho da Medalha, composto de seis membros, com a seguinte composição:

- I - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que o presidirá;
- II - um representante da Assembléia Legislativa do Estado;
- III - um representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA -;
- IV - um representante do Instituto Estadual de Florestas - IEF -;
- V - um representante do Conselho de Política Ambiental - COPAM -;
- VI - um representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG.

Parágrafo único - Não ultrapassará quinze o número de pessoas, empresas e instituições a serem agraciadas anualmente".

Nota-se que a primeira inovação do dispositivo diz respeito à definição da data da concessão da Medalha, o que, em si, não atenta contra nenhuma norma jurídica.

A alteração seguinte está no fato de que a proposta da concessão da Medalha, em vez de ser feita exclusivamente pelo Plenário do COPAM, passa a ser da competência de um outro Conselho, especificamente constituído por representantes de vários órgãos e entidades públicos. Nesse ponto, também não haveria vício de natureza constitucional, não fosse a circunstância de que fará parte do Conselho representante de órgão federal, a saber, o IBAMA. Explica-se: nenhum Estado federado pode impor a um órgão da União que faça ou deixe de fazer coisa alguma. Dessa forma, é necessário que seja excluída do Conselho a representação do IBAMA.

Ainda com relação a essa segunda alteração, que pode ser traduzida como criação de um órgão essencialmente vinculado ao Poder Executivo, ou seja, o Conselho da Medalha, cabe-nos dizer que, a princípio, ela poderia configurar um ato eivado de vício de iniciativa, haja vista o disposto no art. 66, III, "e", da Constituição mineira, segundo o qual é matéria legislativa de iniciativa exclusiva do Governador do Estado "a criação, estruturação e extinção de Secretaria de Estado, órgão autônomo e entidade da administração indireta". Contudo, o aparente conflito se desfaz à luz da norma contida no § 2º do art. 70 da Carta Estadual, segundo o qual "a sanção expressa ou tácita supre a iniciativa do Poder Executivo no processo legislativo".

A terceira e última modificação introduzida no texto refere-se à majoração do número de pessoas, empresas e instituições a serem agraciadas anualmente, que passa a limitar-se a quinze, quando era uma dezena. Também essa alteração não importa conflito jurídico.

Resta-nos observar, no que tange à boa técnica legislativa, a conveniência de se aperfeiçoar o texto do art. 1º do projeto de lei, fazendo-se referência, no seu "caput", à lei a ser modificada; fazendo-se constar, a bem da clareza do texto legal, a data mundial alusiva ao meio ambiente; retificando-se o nome do COPAM com o acréscimo do vocábulo "estadual" e criando-se parágrafo para definir quem presidirá às reuniões do Conselho.

Todas essas alterações e mais a supressão do mencionado órgão federal no "caput" do art. 2º da futura lei são efetivadas pela emenda que a seguir apresentamos.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.296/2000 com a Emenda nº 1, formulada nos termos que se seguem.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 9.583, de 6 de junho de 1988, que institui a Medalha do Mérito Ambiental do Estado de Minas Gerais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - As concessões serão feitas anualmente pelo Governador do Estado, em 5 de junho - data comemorativa do Dia Mundial do Meio Ambiente -, mediante proposta do Conselho da Medalha, composto dos seguintes membros:

I - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

II - representante da Assembléia Legislativa do Estado;

III - representante do Instituto Estadual de Florestas - IEF -;

IV - representante do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -;

V - representante da Polícia Militar Florestal do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - O Conselho será presidido pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

§ 2º - Não ultrapassará quinze o número de pessoas, empresas e instituições a serem agraciadas anualmente.".

Sala das Comissões, 3 de abril de 2001.

Geraldo Rezende, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Márcio Kangussu - Dilzon Melo - Ermano Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.366/2001

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Ivair Nogueira, o Projeto de Lei nº 1.366/2001, pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Laranjeiras e Município - ACBLM -, com sede no Município de Betim.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A citada entidade possui caráter educativo, assistencial e sociocultural. Além das atividades que abrangem as áreas mencionadas, empreende ações visando resolver as pendências da comunidade relacionadas com moradia, transporte e lazer, buscando sempre zelar pela melhoria das condições dos moradores do município em que está situada e onde trabalha em prol dos menos favorecidos.

Portanto, a Associação de que trata o projeto merece o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.366/2001 na forma original.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2001.

Adelino de Carvalho, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.413/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em tela tem por escopo a declaração de utilidade pública da Augusta e Venerável Loja Simbólica Lealdade e Justiça nº 14, com sede no Município de Montes Claros.

Após ser a matéria publicada, em 9/3/2001, foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, à qual compete examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, seguindo os ditames do art.102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Verificando a documentação apresentada pela entidade, constatamos o pleno atendimento às exigências da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que regula o ato declaratório de utilidade pública.

Entretanto, faz-se necessário apresentar emenda ao art. 1º da proposição, para correção do nome da entidade.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.413/2001, com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Lealdade e Justiça nº 14, com sede no Município de Montes Claros."

Sala das Comissões, 5 de abril de 2001.

Geraldo Rezende, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Dilzon Melo - Sávio Souza Cruz - Ermano Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.438/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Geraldo Rezende, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Grupo de Oração Maranathá, com sede no Município de Uberlândia.

A proposição, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, após ser publicada, foi distribuída a esta Comissão para ser examinada preliminarmente.

Fundamentação

Conforme fica constatado do exame da documentação que compõe os autos do processo, a referida entidade possui personalidade jurídica, encontra-se em funcionamento há mais de dois anos, os cargos de sua direção não são remunerados, e os diretores são pessoas reconhecidamente idôneas.

Portanto, estão atendidos os requisitos constantes no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que disciplina o processo declaratório de utilidade pública, não havendo óbice constitucional ou legal à tramitação da matéria na Casa.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.438/2001 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de abril de 2001.

Geraldo Rezende, Presidente - Dilzon Melo, relator - Sávio Souza Cruz - Agostinho Silveira - Ermano Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.443/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Mucambo Vovó Emília, com sede no Município de Baldim.

Conforme procedimento previsto nos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição, após ser publicada, em 22/3/2001, foi distribuída a esta Comissão para ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A declaração de utilidade pública é regulada pela Lei nº 12.972, de 27/7/98, cujos requisitos são plenamente atendidos pela referida entidade, conforme comprova a documentação constante no processo, segundo o qual ela tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos e tem diretoria composta por pessoas idôneas e que não recebem remuneração pelo exercício de suas funções.

Estando o projeto bem instruído, apresentamos emenda a seu art. 1º apenas para retificar o nome da entidade.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.443/2001 com a Emenda nº 1, formulada a seguir.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Mucambo Vovó Emília, com sede no Município de Baldim."

Sala das Comissões, 5 de abril de 2001.

Geraldo Rezende, Presidente - Ermano Batista, relator - Sávio Souza Cruz - Dilzon Melo - Agostinho Silveira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Resolução Nº 1.355/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, a proposição em tela aprova convênio celebrado entre os Municípios de Contagem e de Betim, para a modificação de limite territorial.

Publicado em 22/2/99, o projeto vem a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise visa a regularizar os limites territoriais entre as municipalidades de Contagem e Betim.

A formalização dos novos limites solucionará, definitivamente, problemas enfrentados pelos referidos municípios na prestação de serviços públicos, pondo fim aos conflitos de ordem tributária decorrentes de indefinição de limite territorial.

A Constituição da República, no "caput" do seu art. 18, consagra o princípio da autonomia dos entes federados, entre os quais incluem-se os municípios.

Por sua vez, a Constituição mineira, no § 1º do seu art. 165, assim estabelece:

"Art. 165 -

§ 1º - O Município, dotado de autonomia política administrativa e financeira, organiza-se e rege-se por sua lei orgânica e demais leis que adotar, observados os princípios da Constituição da República e os desta Constituição."

Na mesma linha de raciocínio, a Carta Estadual dispõe, no seu art. 62, XXVI, que compete privativamente à Assembléia Legislativa aprovar convênio intermunicipal para modificação de limites. A referida competência expressa-se por meio de projeto de resolução, o qual, segundo o art. 194 do Regimento Interno, destina-se a regular matéria de competência privativa da Assembléia Legislativa.

O termo do convênio firmado entre os municípios citados, subscrito pelos respectivos Prefeitos Municipais, integra o processo originado da proposição em análise.

Diante do exposto, cumpridas as exigências constitucionais e regimentais que norteiam a matéria, não vislumbramos óbices de natureza jurídica à tramitação do projeto nesta Casa Legislativa.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Resolução nº 1.355/2001.

Sala das Comissões, 5 de abril de 2001.

Geraldo Rezende, Presidente - Ermano Batista, relator - Sávio Souza Cruz - Dilzon Melo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.378/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de advertência nas portas externas dos elevadores instalados nas edificações públicas e particulares.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 24/2/2001, foi a matéria distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Direitos Humanos. Nos termos do art. 102, III, c/c o art. 188, do Regimento Interno, vem a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo obriga os prédios comerciais, edifícios de apartamentos, escritórios e outros estabelecimentos congêneres, públicos ou particulares, a afixarem, nas portas dos elevadores neles instalados, plaquetas de advertência aos usuários, com os dizeres: "Atenção, usuário: antes de entrar, verifique se o elevador se encontra parado neste andar."

A proposição cria uma obrigação jurídica para prédios e edifícios. Entretanto, os imóveis não são sujeitos de direito. Na lição de Washington de Barros Monteiro, em "Curso de Direito Civil", numa relação jurídica, há três elementos: o sujeito, o objeto e o direito, dever ou obrigação. Nos termos do Código Civil pátrio, apenas as pessoas, físicas ou jurídicas, têm capacidade jurídica para praticar atos jurídicos, adquirir direitos e assumir obrigações. Assim, os móveis, imóveis e semoventes são apenas objetos de direito, não tendo capacidade jurídica para assumirem obrigações.

Verifica-se, pois, que o projeto de lei em exame, ao criar uma obrigação para imóveis, viola o ordenamento jurídico pátrio.

É necessário observar ainda que a matéria é afeta ao interesse local, sendo, portanto, da competência legislativa dos municípios, nos termos do art. 30, I, da Constituição da República.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.378/2001.

Sala das Comissões, 5 de abril de 2001.

Geraldo Rezende, Presidente - Dilzon Melo, relator - Sávio Souza Cruz - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.381/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dimas Rodrigues, a proposição em epígrafe cria o Programa Estadual de Produção Alimentar em Pequenas Propriedades - PREAPA - e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/2/2001, foi a matéria distribuída preliminarmente a esta Comissão para análise de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno.

Os exames de mérito e de impacto financeiro caberão, respectivamente, às Comissões de Política Agropecuária e Agroindustrial e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Fundamentação

O projeto tem por objetivo criar o Programa Estadual de Produção Alimentar em pequenas propriedades rurais mineiras - PREAPA-MG -, com a finalidade de prover o pequeno produtor e o agricultor familiar de sementes melhoradas de alta qualidade e assim proporcionar o aumento da produção e da renda, bem como evitar o êxodo rural. O programa será coordenado pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em parceria com a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social, da Criança e do Adolescente - SETASCAD. À EMATER incumbirá o cadastramento e a seleção de produtores e entidades interessadas no programa e a prestação de assistência técnica e distribuição de sementes melhoradas. Para custeio dessa ação governamental, a proposição prevê recursos do FAT (10%), FUNDERUR, PRONAF, SEAPA, de doações e convênios e outras fontes.

O art. 23, VIII e X, da Constituição Federal estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios fomentar a produção agropecuária, organizar o abastecimento alimentar e combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos, ou seja, o poder público deve dispensar atenção especial ao pequeno produtor rural e ao agricultor familiar para que possam se manter nessa atividade.

Por sua vez, o art. 247 da Constituição Estadual determina, expressamente, que o Estado deverá adotar programas de desenvolvimento rural destinados a fomentar a produção agropecuária e promover o bem-estar do homem que vive do trabalho da terra. Para tanto, prevê, no inciso III, a assistência técnica e a extensão rural.

No mesmo sentido, o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, no capítulo relativo às políticas públicas, orienta os esforços governamentais para a modernização da agricultura, o aumento da produtividade e a melhoria da qualidade dos produtos agropecuários.

Portanto, a proposição está em consonância com a legislação em vigor, bem como com o planejamento global da ação do Governo do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.381/2001.

Sala das Comissões, 5 de abril de 2001.

Geraldo Rezende, Presidente - Ermano Batista, relator - Sávio Souza Cruz - Agostinho Silveira - Dilzon Melo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.393/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do Chefe do Poder Executivo, pretende alterar a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária no Estado de Minas Gerais.

Publicado em 3/3/2001, foi o projeto distribuído a esta Comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Ao alterar a redação do dispositivo constante no art. 12, I, "b.5", da Lei nº 6.763, de 26/12/75, o Governador do Estado pretende melhor flexibilizar a política de redução da carga tributária nas operações internas com medicamentos.

Conforme consta na sua fundamentação, a proposição tem como objetivo precípuo a diminuição do tributo incidente não apenas sobre os produtos genéricos, assim definidos pela Lei Federal nº 6.360, de 23/9/76, como também sobre outros medicamentos de uso continuado e sobre antibióticos.

A medida pretende proporcionar maior acesso da população a esses medicamentos, mediante a redução do seu custo no varejo, como consequência da redução do ICMS incidente sobre a circulação desses produtos.

O ICMS é um imposto instituído pelo Estado, por força do disposto no art. 155, II, da Constituição da República, cabendo ao ente federado estabelecer as alíquotas incidentes sobre a circulação das mercadorias, obediente aos preceitos de ordem constitucional e à legislação complementar que rege a matéria.

Observa-se que a limitação da redução ao percentual de 12% não ultrapassa o parâmetro estabelecido para a incidência do imposto nas operações interestaduais.

A redução da carga tributária sobre produtos específicos, conforme proposto, deve atender aos preceitos constantes na Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, cujo art. 14 assim dispõe:

"Art. 14 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput" deste artigo, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou condições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou do benefício de que trata o "caput" deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso".

Segundo entendimentos desta relatoria com os técnicos do Poder Executivo, o relatório a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal deverá estar anexado ao processo quando da apreciação da matéria pela comissão de mérito.

Não existe, por outro lado, vício no que tange à instauração do processo legislativo por iniciativa governamental, devendo a matéria ser apreciada por esta Casa em face do disposto no art. 61, III, da Constituição do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.393/2001.

Sala das Comissões, 5 de abril de 2001.

Geraldo Rezende, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Dilzon Melo - Sávio Souza Cruz - Ermano Batista.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 5/4/2001, as seguintes comunicações:

Do Deputado Bené Guedes, notificando o falecimento da Sra. Regina Latuf Salomão, ocorrido em 28/3/2001, em Leopoldina. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Mauri Torres, notificando o falecimento do Sr. Geraldo Machado, ocorrido em 15/2/2001, em Betim. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Mauri Torres, notificando o falecimento da Sra. Maria Raimunda Machado Santos, ocorrido em 19/3/2001, em Barão de Cocais. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/4/2001, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, e 1.993, de 20/2/2001, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.612, de 1999, 1.856, 1.858, de 2000, 2.025, 2.026, de 2001 assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Bené Guedes

exonerando, a partir de 7/4/2001, Maria Aparecida Monteiro Machado do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Maria das Graças Furtado Barcellos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas.

Gabinete do Deputado José Henrique

exonerando, a partir de 9/4/2001, Adriana Patrícia Carvalho Gomes do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando, a partir de 9/4/2001, Eleonor de Souza Morais do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão AL-24, 8 horas;

exonerando, a partir de 9/4/2001, Gislene dos Santos Souza Magnoni do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando, a partir de 9/4/2001, Henry Laviola Vagliano do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando, a partir de 9/4/2001, Jose Dirson de Araujo do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

exonerando, a partir de 9/4/2001, José Paulo de Carvalho do cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

exonerando, a partir de 9/4/2001, Laudicea Cardoso Andrade Silva do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando, a partir de 9/4/2001, Maria de Fatima Rosa Araujo do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

exonerando, a partir de 9/4/2001, Watson Albuquerque do cargo de Técnico Executivo Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

nomeando Adriana Patrícia Carvalho Gomes para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Eleonor de Souza Morais para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

nomeando Gislene dos Santos Souza Magnoni para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Henry Laviola Vagliano para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Jose Dirson de Araujo para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando José Márcio Guimarães para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando José Paulo de Carvalho para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Laudicea Cardoso Andrade Silva para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

nomeando Maria de Fatima Rosa Araujo para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, 8 horas;

nomeando Renato José de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Watson Albuquerque para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas.

Gabinete do Deputado Márcio Cunha

exonerando, a partir de 9/4/2001, André Pires de Oliveira do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, 8 horas;

nomeando André Pires de Oliveira para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando José Geraldo de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 7/4/2001, Nilson de Almeida Junqueira do cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Bené Guedes, Vice-Líder do PDT;

nomeando Maria Aparecida Monteiro Machado para o cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Bené Guedes, Vice-Líder do PDT.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo:

exonerando, a partir de 9/4/2001, Dyrant Ferraz de Souza do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas.

exonerando, a partir de 9/4/2001, Ismael Gomes do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

nomeando Dyrant Ferraz de Souza para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Ismael Gomes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Luiz Sávio de Souza Cruz, matrícula 1832-5, no período de 20/3/2001 a 30/3/2001.

Mesa da Assembléia, 4 de abril de 2001.

Antônio Júlio, Presidente.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2001

CONVITE Nº 4/2001

6/4/2001 - Objeto: aquisição de materiais de pintura e acabamento – Revogados os itens: 1.3, 1.7, 1.8 e 1.9.

ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 31/3/2001, na pág. 30, col. 1, sob o título "Gabinete do Deputado Adelino de Carvalho", onde se lê:

"Ney Isaú", leia-se:

"Nei Isaú".

Na pág. 30, col. 2, sob o título "Gabinete do Deputado Dinis Pinheiro", onde se lê:

"Cássia Maria Pinto de Souza", leia-se:

"Cássia Maria Pinto de Sousa Oliveira".

Na pág. 30, col. 3, sob o título "Gabinete do Deputado Eduardo Brandão", onde se lê:

"Roberta Jacobina V Oliveira", leia-se:

"Roberta Jacobina Vasconcellos de Souza".